

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E ESPORTE**  
**COMISSÃO DE ÉTICA**  
**68º JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL - 2022**

**TERMO DE DECISÃO**

A COMISSÃO DE ÉTICA, por ocasião dos 68º Jogos Escolares do Paraná, Fase Municipal, tendo em pauta o processo nº CEE-01/2022, julgou procedente a denúncia de forma unânime, condenando o Sr. Ronaldo Stocco Mendes RG. 3309684-4, técnico da equipe de futsal feminino B, assim como a Sociedade Educacional Santo Ângelo Ltda., instituição particular de ensino fundamental, situada no município de Ponta Grossa, à pena de 6 (seis) meses de suspensão, ou à conversão da pena em 12 (doze) caixas de leite de 1 (um) litro cada para cada mês de suspensão atribuída, totalizando 72 (setenta e duas) unidades de 1 (um) litro de leite, as quais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Esportes até a data do dia 20 de abril de 2022, com base no artigo 106 do Código de Ética.

Portanto, a equipe de futsal feminino B da Sociedade Educacional Santo Ângelo Ltda, desta forma fica excluída desta competição e o resultado do jogo que gerou o objeto desta denúncia, terá como vencedor a equipe de futsal feminino B do Colégio Marista Pio XII.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA:

Presidente da Justiça Desportiva, Flávio Guimarães Kalinowski

Representante do Seed/NRE, Clarissa Fanckin Sielski

Representante do Seed/NRE, Joseane Muller

Representante do Seed/NRE, Raphael de Oliveira Marcondes

Professor de Educação Física, Alexandre Emich Pinto Maia

Professor de Educação Física, Denise Aparecida de Oliveira